

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2491/73

PARECER CEE Nº 2658/73  
Aprovado por Deliberação  
de 5/12/73

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA  
ASSUNTO - Contratação da Sra. Maria da Glória Alves Portal, como  
Professora-Assistente Doutora, junto ao Departamento de  
História

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO RIVADÁVIA MARQUE JÚNIOR

HISTÓRICO: Trata o presente de pedido da direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, para contratar a Sra. Maria da Glória Alves Portal, junto ao Departamento de História, na condição de Professora-Assistente Doutora, em R.T.C., pelo prazo de 730 dias, com atribuições de docência e de pesquisa em História Antiga.

FUNDAMENTAÇÃO: Depois de apreciada pela CESESP, a indicação supra vem a este Conselho para apreciação quanto ao mérito.

Trata-se de docente com produção científica e experiência profissional ligadas exatamente à área de atuação proposta pela instituição interessada, pelo que não há dúvida quanto aos méritos da Professora.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, voto favoravelmente pela contratação da Sra. Maria da Glória Alves Portal, como Professora-Assistente Doutora, junto ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

São Paulo, 27 de outubro de 1973

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Jr. e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães

Presidente